

São Miguel do Guamá, 15 de março de 2024.

Presidente da CPL
Edivane Tristão dos Santos Alves
Assunto: Dotação Orçamentária

Em atendimento ao disposto no art. 07 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do depósito de materiais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

Em resposta a solicitação

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:

0202 Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária:

04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação econômica:

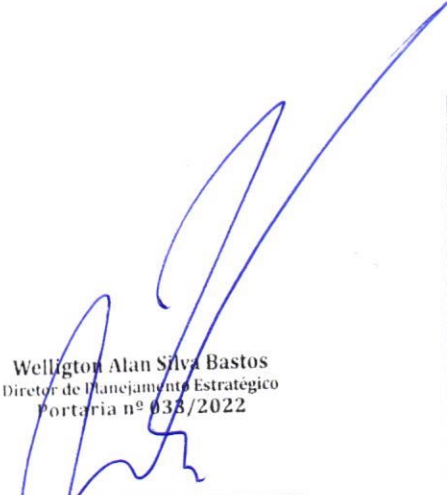
3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa fisica - PF.

Subelemento:

3.3.90.36.15 locação de imóveis

Fonte de Recurso:

15000000 Recurso não vinculados de impostos


Wellington Alan Silva Bastos
Diretor de Planejamento Estratégico
Portaria nº 038/2022

Servidor Responsável

Prefeitura Mun. de São Miguel do Guamá

SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBI

EM: ____/____/____

HORÁRIO: ____/____

Assinatura do Servidor Responsável